



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**PROCESSO Nº: 23086.004672/2022-19**

**ASSUNTO: Alteração de normativos sobre a entrega de dissertações, teses e monografias impressas**

**OBSERVAÇÕES:**

DIAMANTINA/MG, 31 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Regiane Fernanda Muniz Matuda, Servidor (a)**, em 31/03/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0665190** e o código CRC **D1D31A77**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000







## **Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Diretoria de Pós-Graduação  
Divisão de Emissão de Documentos

OFÍCIO Nº 51/2022/DED/DIRPOS/PRPPG

Diamantina, 31 de março de 2022.

Senhor  
Thiago Fonseca Silva  
Pró-Reitor  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

### **Assunto: Entrega das Versões Finais Impressas**

Senhor pró-reitor

Considerando:

1. o ofício 58/2022 (0289590) do processo SEI 23086.002023/2021-94;
2. manifestação da CAPES sobre a entrega dos TCCs da pós-graduação por meios físicos (0289797; 0289817; 0289807; 0289819 );
3. a intenção da PRPPG em substituir o recebimento dos TCCs físicos por documentos digitais;
4. solicitação do pró-reitor da PRPPG para análise e possíveis alterações dos normativos vinculantes ao tema.

Vimos por meio deste, e em atendimento à solicitação desta pró-reitoria sobre a verificação dos documentos normativos internos da UFVJM que versam sobre a obrigatoriedade de entrega da versão final impressa dos TCCs da pós-graduação, monografias, dissertações e teses, solicitar as alterações nos seguintes normativos:

- a. Manual de Normalização da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri aprovado pela Resolução nº 06 - CONSEPE, de 09 de julho de 2015:

### **No item “Apresentação” (página 5):**

Onde se lê: “Os trabalhos (item 1.1) também deverão ser entregues em uma versão

eletrônica idêntica à versão impressa, conforme resolução vigente”.

Leia-se: Os trabalhos (item 1.1) também deverão ser entregues em uma versão eletrônica idêntica à versão impressa, conforme resolução vigente. Os TCCs da pós-graduação (monografias, dissertações e teses) deverão ser entregues apenas em uma versão eletrônica, conforme resolução vigente.

### **No item “1.3 Do trabalho”, (página 7):**

Onde se lê: “Todos os trabalhos (memoriais, monografias de especialização, dissertações e teses) deverão ser encadernados em brochura (item 4.1), entregues também no formato Portable Document Format (PDF) disponibilizados em Compact Disc (CD)”.

Leia-se: Todos os trabalhos, com exceção dos TCCs da pós-graduação (monografias, dissertações e teses) deverão ser encadernados em brochura (item 4.1), entregues também no formato Portable Document Format (PDF) disponibilizados em Compact Disc (CD).

### **No item “2 FORMATAÇÃO DO TRABALHO”, (página 9):**

Onde se lê: “O formato de apresentação do trabalho acadêmico deverá ter a impressão no anverso (frente) e verso das folhas, contribuindo assim com o meio ambiente, de acordo com as alterações da norma NBR 14724:2011. Os indicativos de seções devem iniciar sempre no anverso das folhas (item 2.4)”.

Leia-se: O formato de apresentação do trabalho acadêmico deverá ter a impressão no anverso (frente) e verso das folhas, contribuindo assim com o meio ambiente, de acordo com as alterações da norma NBR 14724:2011. Os indicativos de seções devem iniciar sempre no anverso das folhas (item 2.4). Os TCCs da pós-graduação (monografias, dissertações e teses) serão tramitadas apenas em formato digital.

### **No item “2 FORMATAÇÃO DO TRABALHO” (página 10):**

Onde se lê: “Sendo o trabalho impresso no anverso e verso, as numerações das páginas devem ser inseridas no canto superior direito da página (anverso) e no canto superior esquerdo (verso), ambos a 2cm da borda da página”.

Leia-se: Sendo o trabalho impresso no anverso e verso, com exceção dos TCCs da pós-graduação, as numerações das páginas devem ser inseridas no canto superior direito da página (anverso) e no canto superior esquerdo (verso), ambos a 2cm da borda da página.

### **No item 4.5 “Errata” (página 25):**

Onde se lê: “Destina-se a fazer pequenas correções no texto, com as indicações das páginas e linhas. Deve ser inserida logo após a folha de rosto, em papel avulso ou encartado, acrescido ao trabalho após impresso”.

Leia-se: Destina-se a fazer pequenas correções no texto, com as indicações das páginas e linhas. Deve ser inserida logo após a folha de rosto tanto nos documentos impressos quanto no digital.

Nos documentos impressos deverá ser inserida em papel avulso ou encartado.

Os TCCs da pós-graduação (monografias, dissertações e teses) serão tramitados apenas em formato digital.

Ademais, os normativos institucionais que orientam sobre a entrega da versão final impressa dos TCCs da pós-graduação estão sob a responsabilidade da PRPPG, cabendo à esta realizar as alterações pertinentes.

Atenciosamente,

REGIANE FERNANDA MUNIZ MATUDA  
Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **Regiane Fernanda Muniz Matuda, Servidor (a)**, em 01/04/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0665196** e o código CRC **885D1447**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.004672/2022-19

SEI nº 0665196

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.004672/2022-19

Interessado: Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

**O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ENCAMINHA a demanda em tela para análise e deliberação do egrégio Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.

THIAGO FONSECA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fonseca Silva, Pro-Reitor(a)**, em 04/04/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0668771** e o código CRC **FC09639F**.

**Referência:** Processo nº 23086.004672/2022-19

SEI nº 0668771

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.004672/2022-19

Interessado: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**O CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com as deliberações datadas de 16/05/2022, em sua 75ª reunião em caráter ordinário, **APROVA**, por unanimidade, a proposta de alteração no Manual de Normatização da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, aprovado pela Resolução nº 06 - CONSEPE, de 09 de julho de 2015, que versa sobre a obrigatoriedade de entrega da versão final impressa dos TCCs da pós-graduação, monografias, dissertações e teses, nos termos abaixo:

**No item “Apresentação” (página 5):**

*Onde se lê: “Os trabalhos (item 1.1) também deverão ser entregues em uma versão eletrônica idêntica à versão impressa, conforme resolução vigente”.*

*Leia-se: Os trabalhos (item 1.1) também deverão ser entregues em uma versão eletrônica idêntica à versão impressa, conforme resolução vigente. Os TCCs da pós-graduação (monografias, dissertações e teses) deverão ser entregues apenas em uma versão eletrônica, conforme resolução vigente.*

**No item “1.3 Do trabalho”, (página 7):**

*Onde se lê: “Todos os trabalhos (memoriais, monografias de especialização, dissertações e teses) deverão ser encadernados em brochura (item 4.1), entregues também no formato Portable Document Format (PDF) disponibilizados em Compact Disc (CD)”.*

*Leia-se: Todos os trabalhos, com exceção dos TCCs da pós-graduação (monografias, dissertações e teses) deverão ser encadernados em brochura (item 4.1), entregues também no formato Portable Document Format (PDF) disponibilizados em Compact Disc (CD).*

**No item “2 FORMATAÇÃO DO TRABALHO”, (página 9):**

*Onde se lê: “O formato de apresentação do trabalho acadêmico deverá ter a impressão no anverso (frente) e verso das folhas, contribuindo assim com o meio ambiente, de acordo com as alterações da norma NBR 14724:2011. Os indicativos de seções devem iniciar sempre no anverso das folhas (item 2.4)”.*

*Leia-se: O formato de apresentação do trabalho acadêmico deverá ter a impressão no anverso (frente) e verso das folhas, contribuindo assim com o meio ambiente, de acordo com as alterações da norma NBR 14724:2011. Os indicativos de seções devem iniciar sempre no anverso das folhas (item 2.4). Os TCCs da pós-*

graduação (monografias, dissertações e teses) serão tramitadas apenas em formato digital.

**No item “2 FORMATAÇÃO DO TRABALHO” (página 10):**

*Onde se lê:* “Sendo o trabalho impresso no anverso e verso, as numerações das páginas devem ser inseridas no canto superior direito da página (anverso) e no canto superior esquerdo (verso), ambos a 2cm da borda da página”.

*Leia-se:* Sendo o trabalho impresso no anverso e verso, com exceção dos TCCs da pós-graduação, as numerações das páginas devem ser inseridas no canto superior direito da página (anverso) e no canto superior esquerdo (verso), ambos a 2cm da borda da página.

**No item 4.5 “Errata” (página 25):**

*Onde se lê:* “Destina-se a fazer pequenas correções no texto, com as indicações das páginas e linhas. Deve ser inserida logo após a folha de rosto, em papel avulso ou encartado, acrescido ao trabalho após impresso”.

*Leia-se:* Destina-se a fazer pequenas correções no texto, com as indicações das páginas e linhas. Deve ser inserida logo após a folha de rosto tanto nos documentos impressos quanto no digital.

Nos documentos impressos deverá ser inserida em papel avulso ou encartado.

Os TCCs da pós-graduação (monografias, dissertações e teses) serão tramitados apenas em formato digital.

Ato contínuo, **ENCAMINHA** ao egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para análise e deliberação.

THIAGO FONSECA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fonseca Silva, Presidente de Conselho**, em 24/05/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0734112** e o código CRC **E3FF4B46**.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO CONSEPE 72

Processo nº 23086.004672/2022-19

Interessado: Sistema de Bibliotecas, Biblioteca Central

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha o processo em tela ao Bibliotecário Superintendente do Sistema de Bibliotecas da UFVJM, Anderson César de Oliveira Silva, para análise e manifestação.

Janir Alves Soares



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 18/07/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0788664** e o código CRC **25B73B23**.

**Referência:** Processo nº 23086.004672/2022-19

SEI nº 0788664



## Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Sistema de Bibliotecas

OFÍCIO Nº 53/2022/SISBI

Diamantina, 21 de julho de 2022.

Ao

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

### **Assunto: Alteração do Manual de Normalização de monografias de especialização, dissertações e teses**

Senhores,

Considerando reunião com a PRPPG em junho de 2022 e a necessidade de atualização do manual em conformidade com normas da ABNT revistas recentemente, sugerimos a redação dos textos abaixo, com conformidade com a nova redação do Manual de Normalização, e também visando atender à [PORTARIA Nº 360, DE 18 DE MAIO DE 2022](#) que “Dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital.”.

No item “Apresentação” (página 5):

Onde se lê: “Os trabalhos (item 1.1) também deverão ser entregues em uma versão eletrônica idêntica à versão impressa, conforme resolução vigente”.

Leia-se: Os trabalhos (item 1.1) também deverão ser entregues em uma versão eletrônica idêntica à versão impressa, conforme resolução vigente. Os TCCs da pós-graduação (monografias, dissertações e teses) deverão ser entregues apenas em uma versão eletrônica, conforme resolução vigente.”

Redação no Manual de Normalização em atualização:

“Os trabalhos deverão ser entregues segundo norma vigente obedecendo às respectivas resoluções do Consepe”

No item “1.3 Do trabalho”, (página 7):

Onde se lê: “Todos os trabalhos (memoriais, monografias de especialização, dissertações e teses) deverão ser encadernados em brochura (item 4.1), entregues também no formato Portable Document Format (PDF) disponibilizados em Compact Disc (CD)”.

Leia-se: Todos os trabalhos, com exceção dos TCCs da pós-graduação (monografias, dissertações e teses) deverão ser encadernados em brochura (item 4.1), entregues também no formato Portable Document Format (PDF) disponibilizados em Compact Disc (CD).

Redação no Manual de Normalização em atualização:

Todos os trabalhos (memoriais, monografias de especialização, dissertações

e teses) deverão ser em formato PDF/A (item xx), entregues via SEI, conforme definido pela Pro-Reitoria de Pós-Graduação (PRPPG).

No item “2 FORMATAÇÃO DO TRABALHO”, (página 9):

Onde se lê: “O formato de apresentação do trabalho acadêmico deverá ter a impressão no anverso (frente) e verso das folhas, contribuindo assim com o meio ambiente, de acordo com as alterações da norma NBR 14724:2011. Os indicativos de seções devem iniciar sempre no anverso das folhas (item 2.4)”.

Leia-se: O formato de apresentação do trabalho acadêmico deverá ter a impressão no anverso (frente) e verso das folhas, contribuindo assim com o meio ambiente, de acordo com as alterações da norma NBR 14724:2011. Os indicativos de seções devem iniciar sempre no anverso das folhas (item 2.4). Os TCCs da pós-graduação (monografias, dissertações e teses) serão tramitados apenas em formato digital.

Redação no Manual de Normalização em atualização:

O formato de apresentação do trabalho deverá seguir a norma NBR 14724:2011. Os indicativos de seções devem seguir conforme item 2.4\*

\*A numeração ainda pode ser alterada no novo manual.

No item “2 FORMATAÇÃO DO TRABALHO” (página 10):

Onde se lê: “Sendo o trabalho impresso no anverso e verso, as numerações das páginas devem ser inseridas no canto superior direito da página (anverso) e no canto superior esquerdo (verso), ambos a 2cm da borda da página”.

Leia-se: Sendo o trabalho impresso no anverso e verso, com exceção dos TCCs da pós-graduação, as numerações das páginas devem ser inseridas no canto superior direito da página (anverso) e no canto superior esquerdo (verso), ambos a 2cm da borda da página.

Redação no Manual de Normalização em atualização:

A numeração deve figurar a partir da primeira página textual, em algarismos arábicos, a 2cm da borda superior, ficando o último algarismo a 2cm da borda da página.

No item 4.5 “Errata” (página 25):

Onde se lê: “Destina-se a fazer pequenas correções no texto, com as indicações das páginas e linhas. Deve ser inserida logo após a folha de rosto, em papel avulso ou encartado, acrescido ao trabalho após impresso”.

Leia-se: Destina-se a fazer pequenas correções no texto, com as indicações das páginas e linhas. Deve ser inserida logo após a folha de rosto tanto nos documentos impressos quanto no digital.

Nos documentos impressos deverá ser inserida em papel avulso ou encartado.

Os TCCs da pós-graduação (monografias, dissertações e teses) serão tramitados apenas em formato digital.

Redação no Manual de Normalização em atualização:

Destina-se a fazer pequenas correções no texto, com as indicações das páginas e linhas. Deve ser juntado ao trabalho como um novo arquivo vinculado à versão entregue.

Informamos também algumas alterações, dentro outras, não apontadas no Despacho CPPG (0734112) que estão sendo alteradas no manual:

1. Foram retiradas todas as tratativas que abordam trabalhos em CD-ROM, como em 1.3\*;
2. Foram retiradas as tratativas referentes à impressão;
3. etc.

\*A numeração ainda pode ser alterada no novo manual.

Página 7 - “1.3 Do trabalho”:

Onde se lê:

Os trabalhos encaminhados às respectivas bibliotecas, assim como a versão digital, compreendem a versão final, normalizados conforme este Manual, após correções propostas pelo orientador e/ou banca examinadora.

Redação no Manual de Normalização em atualização:

“Os trabalhos em sua versão final compreendem versão digital, normalizados conforme este Manual, após correções propostas pelo orientador e/ou banca examinadora”

Ainda na página 7 - “1.2 Dos prazos e entrega”:

a) Dissertações e teses<sup>1</sup> : [...]

b) Monografias (especialização)<sup>2</sup> :

Retiradas as notas de rodapé: 1 e 2: “Devem ser entregues em formato impresso e digital a ser disponibilizado em ambiente virtual”.

Página 10 - “2 FORMATAÇÃO DO TRABALHO”:

Onde se lê:

O trabalho deve ter uma numeração sequencial a contar da folha de rosto, sendo as páginas pré-textuais contadas, frente e verso, mas não numeradas.

Redação no Manual de Normalização em atualização:

O trabalho deve ter uma numeração sequencial a contar da página de rosto, sendo as páginas pré-textuais contadas, mas não numeradas. Anexos e apêndices também são paginados continuamente, dando sequência ao texto principal.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

RODRIGO MARTINS CRUZ  
Divisão de Acervo - Chefia  
Bibliotecário CRB6-2886

ANDERSON CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA  
Superintendente do Sistema de Bibliotecas - Sisbi



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Cruz, Chefe**, em 21/07/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Cesar de Oliveira Silva, Superintendente**, em 21/07/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código



verificador **0791359** e o código CRC **5C8F263C**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº  
23086.004672/2022-19

SEI nº 0791359

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP  
39100-000